



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB |
| Folha(s): <u>161</u>                                        |
| ASSINATURA <u>[assinatura]</u>                              |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 09.234.399/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:23 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **97AE.7866.1198.8ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **6AD1.51FA.6260.8C43**

Emitida no dia 06/04/2026 às 07:39:47

Nome Empresarial:

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Endereço:

**PB 321**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:

**16.155.940-9**

Número:

**S/N**

Município:

**BELEM DO BREJO DO CRUZ**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**09.234.399/0001-40**

Complemento:

**FAZENDA MARABA, KM 2,6**

CEP:

**58895-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

37/2026

DATA DA EMISSÃO

02/03/2026

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACI

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

09.234.399/0001-40

Nome/Razão Social

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Insc. Municipal

2946-2018

Logradouro

ROD PB 321

Número

S/N

Complemento

TERREO

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB

### OBSERVAÇÃO

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

Voltar

Imprimir

MISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

Ass(s):

ASSINATURA

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.234.399/0001-40  
**Razão Social:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** ROD PB 321 S/N KM 2,6 / FAZENDA MARABA / BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB / 58895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2026 a 26/04/2026

**Certificação Número:** 2026032803151521185630

Informação obtida em 30/03/2026 08:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB |
| Folha(s): <u>165</u>                                        |
| ASSINATURA                                                  |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.234.399/0001-40

Certidão nº: 35115513/2026

Expedição: 30/03/2026, às 08:24:07

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.234.399/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.